



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autor: Vereadora Giovana Paula de Oliveira


INDICAÇÃO Nº
420/2022
9 de agosto de 2022 11:24:00

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, Sr. Leonardo Tadeu Bortolin “**Instituir o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU Verde no Município de Primavera do Leste**”.

JUSTIFICATIVA:

Com o intuito de preservar, conservar e proteger o meio ambiente através de políticas que atenuem os impactos ambientais e promovam o desenvolvimento sustentável. O IPTU “VERDE ” deve ser focado na forma de concessão de benefícios fiscais em que o município pode instituir o imposto predial e territorial urbano verde como instrumento de proteção ambiental, garantindo uma melhor qualidade de vida aos moradores da cidade. O IPTU Verde é um conjunto de benefícios fiscais, denominado de incentivo ambiental, que são concedidos à população na forma de desconto no valor do imposto Predial e Territorial Urbano.

Por todo o exposto, solicitamos ao Senhor Prefeito que analise os procedimentos necessários, buscando atender nossa solicitação.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2022.



GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA
Vereadora – MDB